



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

EM, 23/04/2025

DECRETO N° 1.006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.200.000,00 (Centro e trinta e um milhões e duzentos mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação conforme § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 131.200.000,00 (Centro e trinta e um milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de abril de 2025
 WEVERSON VALCKER
 MEIRELES:12493551761
 1761
 Assinado de forma digital
 por WEVERSON VALCKER
 MEIRELES:12493551761
 Dados: 2025.04.22
 16:01:07 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS
 DA SILVA:09006918750**

Assinado de forma digital por HENRIQUE
 VALENTIM MARTINS DA
 SILVA:09006918750

Dados: 2025.04.22 15:34:23 -03'00'
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.01.01	1.801.0000.2111	70.000.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.01.06	1.801.0000.2111	10.376.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.01.51	1.801.0000.2111	50.000.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.01	1.801.0000.2111	320.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.03	1.801.0000.2111	48.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.05	1.801.0000.2111	12.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.03.51	1.801.0000.2111	135.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.86.00	1.801.0000.2111	100.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.20	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.23	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.26	1.801.0000.2111	20.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.28	1.801.0000.2111	10.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.30	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.91.36	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.92.01	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.92.03	1.801.0000.2111	1.000

09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.92.86	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.94.03	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.94.13	1.801.0000.2111	1.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.3.90.47.12	1.801.0000.2111	10.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.01.01	1.801.0000.2121	40.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.01.06	1.801.0000.2121	5.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.01.51	1.801.0000.2121	30.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.03.01	1.801.0000.2121	5.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.03.03	1.801.0000.2121	2.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.03.51	1.801.0000.2121	5.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.86.00	1.801.0000.2121	5.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.91.20	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.91.23	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.91.28	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.91.30	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.91.36	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.92.01	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.92.03	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.94.03	1.801.0000.2121	1.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.3.90.47.12	1.801.0000.2121	10.000
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00	180.100.002.111	50.000

TOTAL

131.200.000